



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Segurança Pública e
Proteção Social
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000 Ramal 7118
99700-010 Erechim – RS



Erechim/RS, 08 de Novembro de 2018

De: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref: Processo – 15479/2018 – Parecer Técnico da Área de Segurança.

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, versa acerca da aquisição de viaturas para Delegacias de Polícia de Erechim/RS, as quais se fazem imprescindíveis para oferecer o devido amparo aos órgãos vinculados à Segurança Pública, em razão da crise que vive o setor em nosso Estado, resultando no engessamento do investimento público nesta área.

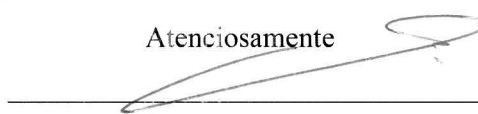
Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para a aquisição dos bens demandados pelo Delegacia de Polícia Civil de Erechim, quais sejam: viatura discreta, viatura discreta com capacidade de carga superior a 1000 kg, além de uma alteração veicular. A parceria visa qualificar as atividades administrativas e operacionais da Delegacia, provendo melhoras nas condições de trabalho dos Policiais Cíveis em Erechim. Ademais, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria, possuem dotação orçamentaria disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela Lei n.º 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumpre notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretaria Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal e financeira da parceria.

Por fim, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014 e com o Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Atenciosamente


Vinicius Anziliero

Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação,

Interinamente, Secretário Municipal de Segurança Pública e Proteção Social